



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.215/2020 - Em 19 de Outubro de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA, Prefeita Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019 e, artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.144 de 03 de abril de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Cananéia, como medida de enfrentamento da Pandemia Decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 301.660,46 (Trezentos e um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) nas respectivas dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
240	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	05	100.000,00
381	02.38.07	10.301.0103.2139	3.3.90.39	01	60.000,00
384	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	05	14.540,00
384	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	05	38.375,46
388	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.90.30	05	7.225,00
388	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.90.30	05	11.600,00
392	02.39.01	08.244.0106.2139	4.4.90.52	05	20.000,00
393	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.39	05	49.920,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.215/2020)

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
188	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	02	60.000,00

II – Excesso de arrecadação, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Portaria 2054 de 10 de agosto de 2020; R\$ 14.540,00 (Catorze mil, quinhentos e quarenta reais) da Portaria 2222 de 25 de agosto de 2020; R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da Portaria 2358 de 02 de setembro de 2020; R\$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais) da Portaria 2405 de 16 de setembro de 2020 e, R\$ 38.375,46 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) da Portaria 2516 de 21 de setembro de 2020, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

III – Excesso de arrecadação, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 7.225,00 (Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais) do Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 e R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil, seiscentos reais) do Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 19 de outubro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda